



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PROJETO DE LEI Nº 303/2023

Câmara Mun. de Novo Progresso/PA

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 06 / 06 / 2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº. 670/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA, Estado do Pará, Senhor **GELSON LUIZ DILL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de até **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, adicionando recursos no orçamento do Município, nas dotações abaixo mencionadas:

Órgão: 01.01 – Câmara Municipal de Novo Progresso		
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:	Fonte	Valor
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1500-0000 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 18.000,00</b>

**Artigo 2º** – A abertura de crédito especial ocorrida no artigo anterior, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulações parcial ou total de dotações orçamentárias.

Órgão: 01.01 – Câmara Municipal de Novo Progresso		
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:	Fonte	Valor







PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500-0000 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 18.000,00</b>

**Artigo 3º** – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Municipal n.º 669 de 02/12/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei Municipal n.º 627 de 13/10/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.


Parágrafo único. Fica autorizada a celebração de Termo de Fomento com a Associação Amigos de Novo Progresso/PA (CNPJ/MF n.º 05.775.367/001-09), para execução do Projeto Jovem Vereador, desde que preenchidos os demais requisitos formais e legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 13.019/2014.

**Artigo 4º** – Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (PA), 01 de junho de 2023.

GELSON LUIZ Assinado de forma digital por GELSON LUIZ  
DILL:581793 LUIZ DILL:58179399168  
99168 Dados: 2023.06.02 12:13:25 -03'00'

GELSON LUIZ DILL  
Prefeito Municipal

  
Câmara Mun. de Novo Progresso  
1º Secretário Designado

  
Dirck Roberto da Silva  
Presidente Câmara Municipal  
Novo Progresso - PA

  
Magno Costa Cardoso  
2º Secretário Câmara Municipal  
Novo Progresso - PA

